

**RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.**  
CNPJ/MF nº 71.550.388/0001-42  
NIRE 35.300.170.865  
Companhia Aberta  
Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM  
2 DE OUTUBRO DE 2015**

1. **Data, Hora e Local:** 2 de outubro de 2015, às 18 horas, realizada virtualmente, conforme autorizado pelo Artigo 24, §2º, do Estatuto Social.
2. **Convocação:** Dispensada, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração indicados no item 6 abaixo.
4. **Mesa:** Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária.
5. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações pelos conselheiros presentes, com abstenção dos legalmente impedidos:
  - 5.1. Aprovar a criação do Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. - Ano Calendário de 2015 (“Programa 2015”), nos termos do Anexo 5.1 desta ata.
  - 5.2. Ratificar as recomendações apresentadas pelo Comitê de Remuneração em reunião realizada em 29/09/2015, com relação *(i)* a relação dos Beneficiários do Programa 2015, *(ii)* a distribuição das quantidades de opções aos respectivos Beneficiários, e *(iii)* ao contrato do Programa 2015 que será assinado entre a Companhia e os Beneficiários, respeitados os limites constantes no Anexo 5.1 desta ata.
  - 5.3. Determinar que a Companhia será representada pelo Diretor Presidente, Sr. Julio Fontana Neto, e pelo Vice Presidente de Recursos Humanos, Sr. Eduardo Pellegrina Filho, nos contratos celebrados perante os Beneficiários.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. *(Ass.:) Mesa: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Marcos Marinho Lutz, como Vice-Presidente; Marcelo de Souza Scarcela Portela; Abel Gregorei Halpern; Helio França Filho; Marcelo Eduardo Martins; Burkhard Otto Cordes; Guilherme Rehder Quintella; Nelson Roseira Gomes Neto; Julio Fontana Neto; Maílson Ferreira da Nobrega; Riccardo Arduini; Wilson Ferro de Lara; Caio Marcelo de Medeiros Melo; Délvio Joaquim Lopes de Brito; Nelson Rozental e Joilson Rodrigues Ferreira.*

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Beatriz Primon de Orneles Cereza  
Secretária

*Anexo 5.1 a ata da reunião do Conselho de Administração da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., realizada em 2 de outubro de 2015.*

**PROGRAMA DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA OU SUBSCRIÇÃO DE  
AÇÕES DA RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.  
ANO CALENDÁRIO DE 2015**

## **I - INTRODUÇÃO**

O presente instrumento foi elaborado com o objetivo de formalizar o programa, para o ano de 2015, de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ordinárias da **Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.**, doravante designada simplesmente “Companhia” (“Programa 2015”).

O Programa 2015 encontra-se em absoluta consonância com o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2015 (“Plano”) e visa estimular o comprometimento dos executivos com os resultados de longo prazo da Companhia.

Por intermédio do presente Programa 2015, os Beneficiários poderão adquirir ou subscrever, nos prazos e pelos preços fixados neste instrumento, ações ordinárias da Companhia, desde que observados todos os termos e condições do Plano e deste Programa 2015.

## **ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO**

### **II – OUTORGA E EXERCÍCIO DAS OPÇÕES**

O Conselho de Administração aprovou a outorga de até 4.485.238 (quatro milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil, duzentas e trinta e oito) ações, a serem distribuídas aos Beneficiários pelo Comitê de Remuneração.

Para o Programa de 2015, serão eleitos como Beneficiários pelo Comitê de Remuneração os diretores, executivos e demais empregados (até o nível de gerência) da Companhia ou de suas sociedades controladas.

### **III - INCLUSÃO DE NOVOS PARTICIPANTES**

Sem prejuízo das opções outorgadas e desde que respeitados os limites estabelecidos no capital autorizado da Companhia e no Plano, o Comitê de Remuneração poderá, até 31 de dezembro de 2015, incluir novos Beneficiários no presente Programa, outorgando-lhes as opções que julgar adequadas, dentro do limite aprovado pelo Conselho de Administração nesta data.

### **IV - EXERCÍCIO DAS OPÇÕES**

Cumpridas as exigências previstas no Plano e desde que as opções estejam maduras, o Beneficiário terá direito ao exercício de suas opções, isto é, à subscrição de novas ações ou à compra de ações em tesouraria, que tenham sido emitidas ou adquiridas em função do Plano, devendo, para tanto, comunicar formalmente a Companhia acerca de sua intenção, observados os períodos de bloqueio fixados na legislação em vigor, nas normas internas da Companhia.

As opções outorgadas nos termos do presente Programa 2015 poderão ser exercidas após, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar de 1º de outubro de 2015, sem prejuízo das disposições constantes dos Contratos de Opção individuais que serão firmados pelos Beneficiários que o Comitê de Remuneração considerar elegíveis.

O Beneficiário poderá, a seu exclusivo critério, exercer ou não suas opções quando se tornarem maduras.

#### **V - PREÇO DE SUBSCRIÇÃO OU COMPRA DAS AÇÕES**

O preço de subscrição ou de compra de cada ação é de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por ação<sup>1</sup>, o qual será atualizado monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE, até a efetiva data de subscrição ou compra.

Do preço de exercício será deduzido o valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outras devoluções de capital por ação, pagos pela Companhia a partir da data da outorga da respectiva opção.

#### **VI - PAGAMENTO DAS AÇÕES SUBSCRITAS OU ADQUIRIDAS**

A subscrição ou compra das ações correspondentes ao presente Programa somente poderá ser paga à vista, em moeda corrente nacional.

#### **VII - VENDA DAS AÇÕES SUBSCRITAS OU ADQUIRIDAS**

As ações adquiridas ou subscritas nos termos do Plano e do presente Programa 2015 poderão ser livremente alienadas pelo Beneficiário no mercado de ações (Bolsa de Valores), observados os períodos de bloqueio fixados na legislação em vigor, nas normas internas e na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

#### **VII - ESPÉCIE DAS AÇÕES, DIREITOS A ELAS CONFERIDAS**

Para os fins do presente Programa 2015, serão alienadas ou emitidas, nos limites do capital autorizado e de acordo com as disponibilidades previstas em cada Programa, ações ordinárias nominativas, que assegurarão os mesmos direitos previstos para as demais ações ordinárias emitidas pela Companhia.

#### **VIII - DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Nos termos do disposto art. 171, § 3º da Lei nº 6.404/76, não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opções de compra ou subscrição de ações, quer em relação aos atuais acionistas, quer em relação àqueles que adquirirem esta qualidade por força deste Programa.

São Paulo, 2 de outubro de 2015.

**BEATRIZ PRIMON DE ORNELES CEREZA**  
Secretária de Mesa

---

<sup>1</sup> Média ponderada dos últimos 30 (trinta) pregões na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros anteriores a 1º de outubro de 2015.

